



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 861

DE

03 DE AGOSTO DE 1998

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CAITITÚ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73, PARÁGRAFO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do bairro do Caititú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 03 de Agosto de 1998


ROBÉRIO PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Robério Pinheiro da Silva
Presidente